PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____ / 2023

EMENTA: Concede **"TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO" a Dra. Patricia Regina dos Santos Araujo**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Cidade de Cariacica e as atividades desenvolvidas em defesa dos valores constitucionais e das prerrogativas da Advocacia.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas prerrogativas e atribuições regimentais, que lhe confere o artigo 14, inciso XX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido a outorga de **"Título de Honra ao Mérito" a Dra. Patricia Regina dos Santos Araujo**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Cidade de Cariacica e as atividades desenvolvidas em defesa dos valores constitucionais e das prerrogativas da Advocacia.

Art. 2º. Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Plenário Vicente Santório Fantini, 08 de agosto de 2023.

LELO COUTO
Vereador UNIÃO BRASIL

Rua Waldemar Siepierski, nº 200, Ed. Comercial Villaggio, Campo Grande Comercial – 15º Andar – Sala 1503 – Bairro Rio Branco – Cariacica/ES
Tel.: (27) 9.9703-2557
Email: lelocouto@camaracariacica.es.gov.br

Autenticar documento em http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador: 3[illegible] Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Assinado digitalmente por KARLO AURELIO VIEIRA DO COUTO:01708951733
Data: 18/08/2023 13:28:13

JUSTIFICATIVA

A outorga de “Título de Honra ao Mérito” em prol da Doutora Patricia Regina dos Santos Araujo, irá abrilhantar a homenageada, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Cidade de Cariacica e as atividades desenvolvidas em defesa dos valores constitucionais e das prerrogativas da Advocacia.

Diante do exposto, coloco o presente Projeto de Decreto Legislativo em apreciação dos Ilustres Parlamentares que compõem este Poder Legislativo Municipal, no sentindo que façam as correções e acréscimos que entenderem pertinentes e necessárias e, após Parecer da Comissão Habilitada para tal, seja encaminhado ao Plenário para devida autorização.

Plenário Vicente Santório Fantini, 08 de agosto de 2023

LELO COUTO
Vereador UNIÃO BRASIL

Autenticar documento em http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador: 3[illegible] Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.